

RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária em favor da servidora VANIA LUCIA TANGERINO DE SOUZA HENRIQUES, MATRÍCULA Nº. 5890605/2 para realização da capacitação de professores da rede municipal da Escola Municipal de Ensino Fundamental no município de Castanhal/PA, no dia 31 de janeiro de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente
Fundação ParáPaz

Protocolo: 900700
PORTARIA Nº. 028 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015.
CONSIDERANDO o Art.145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e seus parágrafos c/c o disposto no Decreto 2.819 de 06/09/94.
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diárias e ½ (meia) em favor dos servidores listados abaixo para realização da fiscalização e acompanhamento da execução do projeto casamento comunitário a ser realizado no município de Igarapé-Miri/PA, no período de 03 a 06 de fevereiro de 2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Anderson Luiz de Souza Castro	5949112/1
Anna Gabrielle Mota Pimentel de Carvalho	5946735/1
Patricia de Lima Ferreira	55588559/6
Paulo Henrique Sousa Santos	5739454/11

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente
Fundação ParáPaz

Protocolo: 900698

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 033/2022 PROCESSO Nº 2022/1508245

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARAPAZ
CONTRATADA: INSTITUTO NOVA ALIANÇA – INA
OBJETO: Tornar sem efeito o extrato do termo de Fomento nº 033/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO PARAPAZ e o INSTITUTO NOVA ALIANÇA – INA, publicado em diário oficial nº 35.212 em 07 de dezembro de 2022, página 10 – protocolo 885415.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2022
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Alberto Henrique Teixeira de Barros - Presidente da Fundação da PARAPAZ

Protocolo: 900580



DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 115/2023 - DAF/SEPLAD DE 31 DE JANEIRO DE 2023

A Diretora de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1.667/2021-CCG de 10 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 128/2022-GS-SEPLAD de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.987, de 30 de maio de 2022, e ainda,
CONSIDERANDO o processo nº 2021/546776;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;
CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor HELTON CASTRO FRANÇA, Funcional n.º 57175256/1, ocupante do cargo de Analista de Infraestrutura B, para a função de Fiscal e o servidor DANIEL COUTO SALGADO, Id. Funcional n.º 57189499/1,

ocupante do cargo de Analista de Infraestrutura B, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 02/2023 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa HIGH TECH CONSULTANTS EIRELI.
Fica estabelecido que as determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 900690

PORTARIA Nº 113/2023 - DAF/SEPLAD DE 31 DE JANEIRO DE 2023

A Diretora de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1.667/2021-CCG de 10 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 128/2022-GS-SEPLAD de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.987, de 30 de maio de 2022, e ainda,
CONSIDERANDO o processo nº 2023/2011061;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;
CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.
RESOLVE:
REVOGAR a PORTARIA Nº 469/2020 - DAF/SEPLAD de 23 de setembro de 2020, publicado no DOE Nº 34357, de 28 de setembro de 2020.
DESIGNAR o servidor WILTON JOSÉ NASCIMENTO BASTOS, Funcional nº. 55207770/1, ocupante do cargo de Coordenador, para a função de Fiscal e o servidor ANTÔNIO SOBRINHO DE LACERDA MATOS, Id. Funcional nº. 5968680/1, ocupante do cargo de Analista de Infraestrutura A, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 07/2019 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Fica estabelecido que as determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 900691

PORTARIA Nº 114/2023 - DAF/SEPLAD DE 31 DE JANEIRO DE 2023

A Diretora de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1.667/2021-CCG de 10 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 128/2022-GS-SEPLAD de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.987, de 30 de maio de 2022, e ainda,
CONSIDERANDO o processo nº 2023/2011066;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;
CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.
RESOLVE:
REVOGAR a PORTARIA Nº 258/2019 - GS/SEAD DE 19 DE SETEMBRO DE 2019, publicado no DOE Nº 33996, de 30 de setembro de 2019.
DESIGNAR o servidor WILTON JOSÉ NASCIMENTO BASTOS, Funcional nº. 55207770/1, ocupante do cargo de Coordenador, para a função de Fiscal e o servidor ANTÔNIO SOBRINHO DE LACERDA MATOS, Id. Funcional nº. 5968680/1, ocupante do cargo de Analista de Infraestrutura A, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 08/2019 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.
Fica estabelecido que as determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 900692